



PRORROGAÇÃO Nº 12/2024/SMPS

Considerando o art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelece que “A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período”;

Há necessidade por parte da Administração Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, de **PRORROGAR** o prazo de apreciação final de prestação contas, referente ao exercício de 2023, Termo de Colaboração 021/2021/SMPS, com a Organização da Sociedade Civil – Associação São Vicente de Paulo de Silvianópolis – Lar Dona Júlia, inscrita no CNPJ sob o nº 19.036.524/0001-60, prorrogando-se por mais 150 (cento e cinquenta) dias, após observar a contagem inicial de prazo prevista no art. 69 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista a alta demanda do setor, que impossibilitou sua análise tempestiva.

Pouso Alegre, 16 de julho de 2024.



Priscila Alves Rosa Ramos

Gerente do Departamento de Projetos e Programas Socioassistenciais
Gestora de Parcerias